



Câmara Municipal de Apiacás

Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 021/99

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA
DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O
SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO. . .

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 48, do Regimento
Interno desta Casa de Leis, passando a vigorar o seguinte texto...

**Art. 143. Os membros das Comissões Permanentes serão
eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, por um período de 01 (Hum) ano,
mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em outra comissão, ou o vereador
ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas
eleições Municipais.**

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua
publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apiacás, em 25 de Março de 1.999.

VANDERLEI GARCIA
-Presidente-